



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

LEI Nº 979, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

**"CONCEDE CESTAS NATALINAS  
AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

**EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO**, Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder cestas natalinas aos servidores públicos do Município de Cássia dos Coqueiros, no decorrer do mês de dezembro do exercício de 2021.


Art. 2º - Será fornecida uma única cesta natalina a cada servidor municipal que se encontre em atividade, independente do vínculo laboral.

Art. 3º - Fica limitado o valor máximo, para cada cesta natalina, até R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cássia dos Coqueiros, 14 de dezembro de 2021.

  
**EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.  
d.s.

Kele dos Reis Rosa  
Responsável pelo Expediente